Resolução nº : 10802/2001
Protocolo nº : 409924/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 20.497,92 (vinte mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA